

comento em execução: Serviço de Iluminação Pública - Despesas de Capital - Investimentos - Ampliação e Reforma da Rede de Iluminação Pública, cuja dotação e respectivo saldo se vêm do anexo incluso, emitido pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infutura Municipal o Artur Noqueira, em 17 de outubro de 1969. -

Jacob Stein

Jacob Stein - Infuto Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Infutura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 778

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacob Stein, Infuto Municipal de Artur Noqueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$965,46 (novecentos e sessenta e cinco e quarenta e seis centavos) suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente: Serviço Telefônico Municipal - 3.1.1.1 - Despesas correntes - Despesa com aluguel de 4 telefones.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, correrá a conta de anulação parcial da seguinte verba de Orçamento em curso: - Serviço de Iluminação Pública - Despesas de Capital - Investimentos - Ampliação e Reforma da Rede de Iluminação Pública, cuja dotação e respectivo saldo se vêm do anexo incluso, emitido pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infutura Municipal de Artur Noqueira, em 17 de outubro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal
Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 779

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo.

etc;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente: Poderes - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Vencimentos de encarregado de turmas, destinado, tal crédito, ao pagamento de - vencimentos de sr. Fiscal de Turmas até o final deste exercício.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em curso: - Educação e Cultura - Despesas de Capital - Investimentos - Construção e Reformas de prédios escolares e Bairros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1969.-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 780

Dispõe sobre um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-